

TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/17, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** E A EMPRESA **BM BOX Montagem, Manutenção e**

Locações Gerais EIRELLI, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A União, por intermédio da **Fundação Oswaldo Cruz**, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Mangueinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade **Instituto Carlos Chagas - ICC a Rua Professor Algayr Munhoz Mader, nº 3775 CEP: 81350-010 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná**, neste ato representado pelo **Dr. Samuel Goldenberg**, nomeado pela Portaria nº 52/2013 de 27/05/2013, publicada no D.O.U de 17 de Julho de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.982.011-72 portador da Carteira de Identidade nº 168116 SSP/DF, e a **BM BOX Montagem, Manutenção e Locações Gerais EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.353.822/0001-00, sediado na Rua Adamo Zambelli, 400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Claudio Bonetto**, portador da Carteira de Identidade nº 8.390.081-0, expedida pela SSP, e CPF nº 024.898.338-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000075/2016-89 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de vigência da contratação de serviços de **locação de contêineres**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECU ÇÃO	QTDE. TOTAL	Valor máximo anual por unidade (módulo) (em R\$)	Valor máximo anual total (em R\$)
1	<p>Locação de módulo de 03 (três) contêineres acoplados para uso funcional (oficina), contendo 01 (uma) porta lateral (0,90m largura), 02 (dois) aparelhos de ar condicionado sem desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), 03 (três) janelas, instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico, conforme especificado neste Termo de Referência.</p>	<p>Fiocruz - PR/ICC</p>	01	19.000,00	19.000,00
2	<p>Locação de módulo de 02 (dois) contêineres acoplados para uso como almoxarifado de produtos químicos/inflamáveis, contendo 01 (uma) porta lateral (1,30m largura), 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), 02 (duas) janelas, instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico; além de saída, no teto, para tubulação de escape de gases para 03 (três) armários corta-fogo que serão instalados dentro dele e mais a própria tubulação instalada, conforme especificado neste Termo de Referência.</p>	<p>Fiocruz - PR/ICC</p>	01	14.280,00	14.280,00
3	<p>Locação de módulo de 10 (dez) contêineres acoplados para uso como almoxarifado, contendo 02 (duas) portas laterais (1,30m largura) dispostas simetricamente opostas uma a outra no conjunto e com, no mínimo, 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com desumidificador, 02 (dois) extintores tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte</p>	<p>Fiocruz - PR/ICC</p>	01	84.000,00	84.000,00

Item	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTDE.	Valor máximo	Valor máximo
4	de parede), 05 (cinco) janelas (com grades), instalação elétrica (com tomadas, interruptores, e iluminação) 04 (quatro) exaustores auto-propelidos, cobertura do teto e isolamento termo acústico, conforme especificado neste Termo de Referência.				
	Locação de módulo de 02 (dois) contêineres acoplados para uso como almoxarifado, contendo, cada qual, 01 (uma) porta lateral (1,30m largura), 01 (um) aparelho de ar condicionado com desumidificador, 01 (um) extintor tipo ABC de 6 kg (incluindo sinalização e suporte de parede), instalação elétrica (com tomadas, interruptores e iluminação), exaustor auto-propelido, cobertura do teto e isolamento termo acústico, sem janela, conforme especificado neste Termo de Referência.	Fiocruz - PR/ICC	03	15.188,00	R\$ 45.564,00
Valor Total da Contratação: R\$ 162.844,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo aditivo, terá início a partir do vencimento de 12 (doze) meses do contrato 08/2017, inicia-se em 13.03.2017 com término em 13.07.2018.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.570,33 (Treze mil quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 162.844,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

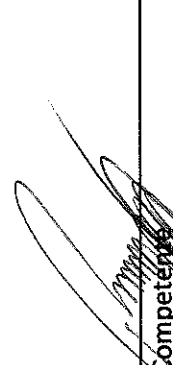
9.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no contrato ora aditado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO


10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.



Autoridade Competente / Fiocruz Paraná
Instituto Carlos Chagas / Fiocruz Paraná
Renata Caldeira de Souza
Rena de Gestão e Desenvolvimento
Vice-diretor Institucional
Matrícula SIAPE 1727289
Instituto Carlos Chagas / Fiocruz PR



Representante legal da CONTRATADA
Sra-Barbara Bonetto
10.353.822/0001-007
BIM BOX COMERCIO DE LOCAÇÕES GERAIS EIRELI-ME

Rua Adamo Zambelli, nº 400


Calcária-CEP:07.723-000

Caieiras-SP

Testemunha Contratante:

NOME: LETICIA CRUZETTA

CPF: 021.699.269-92

Testemunha Contratada: 
NOME: Elizabeth Bunch
CPF: 239.788.548-48